



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.380

De 19 de fevereiro de 2024.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 1764

19/02/24 Pg. 5

Analice C. Ruoti
Procuradora Jurídica - PMO

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

decreta e ele sanciona a seguinte de Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo e que passam a integrar os Anexos II e VI da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011:

Quantidade	Denominação	Ref.	Jornada de Trabalho
1	Técnico em Nutrição e Dietética	8	40
1	Contador	14	40

Art. 2º. A descrição sumária e genérica das atividades dos cargos criados pelo artigo 1º desta lei encontra-se no Anexo VII da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011.

Art. 3º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão e que passam a integrar o Anexo XIX da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013:

Quantidade	Denominação	Ref.	Jornada de Trabalho
2	Diretor de Escola	C8	LC 3.575/2007

Art. 4º. A descrição sumária e genérica das atividades dos cargos criados pelo artigo 3º desta lei encontra-se no Anexo XXI da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 19 de fevereiro de 2024.

Sérgio Augusto Bordin Júnior
SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 007/2024

Projeto de Lei nº 005/2024